



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SMMAGU



DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA

Nº DAIA: 011/2025

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Unidade municipal responsável pelo processo |
|-----------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|
| Intervenção Ambiental                         | 202/2025         | SMMAGU                                      |

1 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                                                                                                                                   |                      |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| Nome: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG |                      | CPF/CNPJ: 18.303.156/0001-07 |
| Endereço: Rua José Pinto Fernandes, nº 186                                                                                        | Bairro: Vila Caetano |                              |
| Município: Conceição do Mato Dentro                                                                                               | UF: MG               | CEP: 35.860-000              |

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|                                                                                                                                   |                      |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| Nome: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG |                      | CPF/CNPJ: 18.303.156/0001-07 |
| Endereço: Rua José Pinto Fernandes, nº 186                                                                                        | Bairro: Vila Caetano |                              |
| Município: Conceição do Mato Dentro                                                                                               | UF: MG               | CEP: 35.860-000              |

3 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|                                                                                                  |                     |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|
| Denominação: Trecho da estrada que liga a Cachoeira de Três Barras até a ponte sobre o Rio Cubas | Área Total (ha):    | 0,14 ha |
| Município/Distrito/UF: Conceição do Mato Dentro/Três Barras/MG                                   | Área Total RL (ha): |         |
| Registro:                                                                                        |                     |         |

|                                                                         |                    |           |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| Coordenadas Geográficas (UTM): Lat. 658968.36 m E Long.: 7887308.21 m S | Datum: SIRGAS 2000 | Fuso: 23S |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|

4 - TIPO DE ATIVIDADE PRETENDIDA PARA A ÁREA

| Descrição da atividade ou Código da DN 213/2017 | Atividade passível de licenciamento ambiental | Atividade não passível de licenciamento ambiental |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| -                                               | ( )                                           | ( x )                                             |

5 - INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção                                                                           | Quantidade | Unidade |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente - APP | 0,14       | ha      |

6 - PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área         | Especificações | Área (ha) |
|-------------------------------|----------------|-----------|
| Infraestrutura - Pavimentação | -              | 0,14      |

7 - COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                                        |                                 |
|----------------------------------------|---------------------------------|
| Biotopo/Transição entre Biomas         | Área (ha)                       |
| Córrego                                |                                 |
| Fisionomia/Transição entre Fisionomias |                                 |
| Floresta Estacional Semidecidual       | Estágio Sucessional Consolidada |
|                                        | 0,14                            |

8 - PRODUTOS/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto         | Especificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|---------------|------------|---------|
| Lenha de Floresta Nativa   | -             | 0          | m³      |
| Madeira de Floresta Nativa | -             | 0          | m³      |

9 - RESPONSÁVEL(IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Denise Araújo Salviano - Analista Ambiental - Matrícula: 9236

Data da Vistoria: 28/03/2025

10 - AUTORIZAÇÃO

|                                                                                                                    |                                                                                                                                                                         |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <br>(assinatura, masp e carimbo) | Mariana Cristina Ribeiro Rodrigues<br>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana<br>Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro<br>Matrícula: 123456789 | Conceição do Mato Dentro, 16/12/2025 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|

11 - VALIDADE

|                        |                             |                              |
|------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| Observações da SMMAGU: | Data de Emissão: 16/12/2025 | Data de Validade: 16/12/2028 |
|------------------------|-----------------------------|------------------------------|

12 - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Recebido em 23/12/25 

**Medidas mitigadoras e compensatórias:** De acordo com o PIA, as ações incluem consultas diárias da previsão do tempo, realização de etapas de limpeza e escavação das saídas d'água apenas em dias sem previsão de chuva. O material granulado lançado nas etapas de sub-base e base deve ser compactado imediatamente, e a areia só deve ser despejada após o confinamento com o meio-fio. Para evitar carreamento, recomenda-se manter o estoque de material granular reduzido e instalar dispositivos de drenagem pluvial que diminuam a velocidade do escoamento e previnam processos erosivos. Também é fundamental realizar manutenção preventiva das máquinas, equipamentos e veículos, além de concentrar as atividades de maior potencial de ruído, como a compactação do solo e do calçamento, em períodos contínuos e no turno diurno, evitando sua fragmentação em dias e horários muito espaçados. A compensação ambiental será de revitalização de área localizada no interior do Parque Natural Municipal Salão de Pedras, em Conceição do Mato Dentro/MG, em uma área de 1409,480 m<sup>2</sup>, conhecida como Cascalheira.

### 13 - CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO PARA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL

#### PRAZO

Anualmente por três anos, após o início da execução

Antes da emissão da autorização de intervenção ambiental

8 meses após a emissão da autorização

Durante a execução

Apresentar à SMMAGU relatório técnico de acompanhamento de execução do PRADA

Assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA nº 07/2025

Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA

A obra deve-se limitar a apenas a área do projeto.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no prazo da vigência da intervenção acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*

**"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"**

